



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Esta Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Belterra, necessita da Serviço de manutenção de Ar e Centrais de Ar para atender as necessidades da SEMAF e demais secretarias.

Observando o que já fora justificado pelo Setor de Licitação, a necessidade do serviço de manutenção de ar e centrais de ar, visto que a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças é a ordenadora de despesas de sua demanda e das demandas da SEMAGRI, SEMAT, SEMOVI e suas unidades de referência.

2. OBJETIVO

Aquisição de refeições, com cardápios variados acompanhados de verduras e legumes diversos para atender as necessidades da SEMAF, o referido procedimento se faz necessário para que a Secretaria possa viabilizar ações, possibilitando que as Secretarias vinculadas a SEMAF possam também desenvolver suas ações.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Qtde	Valor médio	Valor Total
1	Aquisição de refeições, tipo marmitex, com cardápios variados acompanhados de verduras e legumes.	5.000	R\$ 13,56	R\$67.800,00

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias corrido, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, através de requisição expedida pelo Gabinete, através do servidor **Dirlando Pinto Cabral**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0002 2.005.3.3.90.39.00.0100 – SEMAF

26.122.0010 2.258.3.3.90.39.00.0100 – SEMOVI

18.122.0013.2.077.3.3.90.39.00.0100 – SEMAT

20.122.0012.2.065.3.3.90.39.00.0100 – SEMAGRI

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

- 6.1 Fornecer os serviços no prazo previsto no item 4 deste termo.
- 6.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- 6.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 6.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.5. Possuir assinatura eletrônica para assinar o contrato digitalmente.

7. PAGAMENTO

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

8. RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – **SEMAF**.

Santarém/PA, 17 de maio de 2017.

Amarildo Rodrigues dos Santos

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 001/2017 – SEMAF